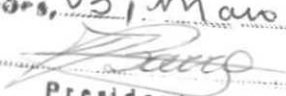


# A SANÇÃO

LEI Nº 845/89.

Sala das Sessões, 03, Maio 1989  
  
Presidente

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público no Povoado Angélicas e dá outras / providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no / uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua "JOSÉ MANOEL DE MOURA" uma / das ruas a ser aberta no Povoado Angélicas neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer aposi- ção das placas indicativas tão logo seja iniciada as construções das / casas na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 03 de Maio de 1989.

  
FRANCISCO AGRIPINO DO RÊGO BARROS--PRESIDENTE.

  
EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.